

Lauro de Freitas (BA), 05 de Outubro de 2022.

A

Dow Brasil S/A

Rodovia Matoim, rotula 03, s/ n°, ZEIP CIA
Candeias - BA
CEP: 43813-000

Ref.: Renovação do contrato DZYC12028

At: Sr. Fernando Sousa

Prezado Senhor:

Conforme solicitação de V.Sa., estamos encaminhando-lhe nossa proposta n.º **PC- 1013- L /2022** para prestação de serviços de acordo com o seguinte:

1. OBJETIVO

A presente proposta tem por objetivo a prestação dos serviços de construção civil referente aos serviços de Isolamento Térmico e Refratário nas instalações da Dow Aratu, conforme descritivo a seguir.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Serão executados serviços de Manutenção compreendendo Isolamento Térmico e Refratário conforme descritivos constantes na Planilha de Preços Unitários, em anexo.

3. OBRIGAÇÕES DA RISOTERM

- 3.1-Fornecer toda mão de obra especializada, a fim de executar os serviços de modo completo e dentro dos padrões de qualidade exigidos;
- 3.2-Responsabilizar-se por todas as obrigações da legislação trabalhista e previdência social referente à mão de obra a ser utilizada na execução dos trabalhos, inclusive pagamento de periculosidade;
- 3.3-Retirar das dependências da DOW qualquer dos seus funcionários cuja permanência seja considerada indesejada;
- 3.4-Respeitar e cumprir todas as normas e procedimentos de segurança em vigor, vigentes nas dependências da DOW;

- 3.5-Fornecer aos seus funcionários todos os equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços;
- 3.6-Manter sempre limpo, ordenado e em perfeitas condições de segurança os seus locais de trabalho;
- 3.7-Acatar integralmente as Normas de Coordenação dos serviços fixados de comum acordo com a Contratante, objetivando harmonizar e disciplinar o relacionamento entre as partes;
- 3.8-Responsabilizar-se pelo transporte, alimentação, EPI's e exames dos nossos colaboradores;
- 3.9-Executar com rigor técnico em obediência aos desenhos e especificações os serviços supracitados;
- 3.10- Fornecimento de todos os materiais de aplicação necessários à realização dos serviços;
- 3.11- Emitir R.D.O (Relatório Diário de Obra) constando os principais fatos relevantes, tais como: alteração de escopo, paralisações ou outros problemas ocorridos no serviços.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1-Providenciar para que as frentes de serviço estejam livres e desimpedidas para início e execução dos trabalhos;
- 4.2- Facilitar o acesso e atuação dos funcionários da RISOTERM;
- 4.3-Fornecimento de vestiário para os nossos colaboradores;
- 4.4-Disponibilizar áreas para oficinas e instalações administrativas compatíveis com o volume de serviço a ser executado;
- 4.5-Controle e lançamento de dados no GRMC;
- 4.6-Na eventualidade de ocorrerem serviços caracterizados como espaço confinado será de vossa responsabilidade o fornecimento de uma equipe de resgate, sistema de ventilação, ar-respirável, monitoramento de gases de explosividade e demais requisitos previstos na NR -33;
- 4.7- Fornecer pontos de energia elétrica nas tensões 127v e 220v, monofásico e 440v trifásico, nos locais dos serviços, assim como viabilizar eletricista, quando necessário;
- 4.8- Transporte horizontal e vertical para elevação de cargas, quando necessário;
- 4.9- Fornecer serviços médicos ambulatoriais para pequenas ocorrências ou primeiros socorros nas dependências da DOW (caso necessário);

- 4.10- Fornecimento de iluminação interna e externa aos locais de execução dos serviços;
- 4.11- Fornecimento de EPI especial, a exemplo de roupa nomex, tyvec e máscara full-face;
- 4.12- Fornecimento e soldagem de barras chatas para fixação do isolamento térmico;
- 4.13- Se responsabilizar pelo destino dos resíduos gerados pela execução dos serviços.
- 4.14- Aprovar diariamente o RDO (Relatório Diário de Obra) de ocorrências apresentado pela Risoterm.

5. EFETIVO

Disponibilizado conforme necessidade e apropriado conforme Preço Unitário em anexos.

6. GARANTIA

Todos os serviços têm garantia de 12 meses, após a conclusão dos mesmos.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1 - Na composição dos preços, não estão inclusos os custos com pagamento da PPR e Premio de Parada que estão previstos na Convenção Coletiva da base sindical da Construção Civil. Para a remuneração destes custos, quando ocorrerem, a Dow Química remunerará a RISOTERM pelos custos efetivamente pagos e comprovados, acrescidos de impostos e administração;

7.2 - Os preços do contrato serão reajustados **anualmente**, no mês de maio, conforme negociação com a Dow;

7.3 -Para chamada a atendimento de emergência em horário não-administrativo, será cobrado um valor de R\$ 280,00;

7.4 - Serviços de regime de parada ou grande pacotes, serão negociados um custo de mobilização;

7.5 - Apropriação mínima será de 04 horas extras, para permitir a remuneração dos custos com lanche e taxi;

7.6 - Trabalho programado por 07 dias consecutivos ou fim de turno em dia útil, gerará 01 folga remunerada da equipe envolvida;

7.7- Havendo necessidade de mobilização de equipes externas para atendimento de

programação de serviços spots, será apropriado o equivalente a 15 diárias de cada profissional para cobertura de custos com mobilização, treinamento e desmobilização;

7.8 - Havendo necessidade de desmobilização de equipe por suspensão ou cancelamento de serviços programados, será necessária uma comunicação formal com antecedência de 15 dias uteis para evitar a ociosidade dos recursos.

8. PREÇO

Conforme as Planilhas de Preços Unitários, em anexo.

9. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

As medições dos revestimentos dos equipamentos e tubulações serão consideradas o perímetro externo isolado;

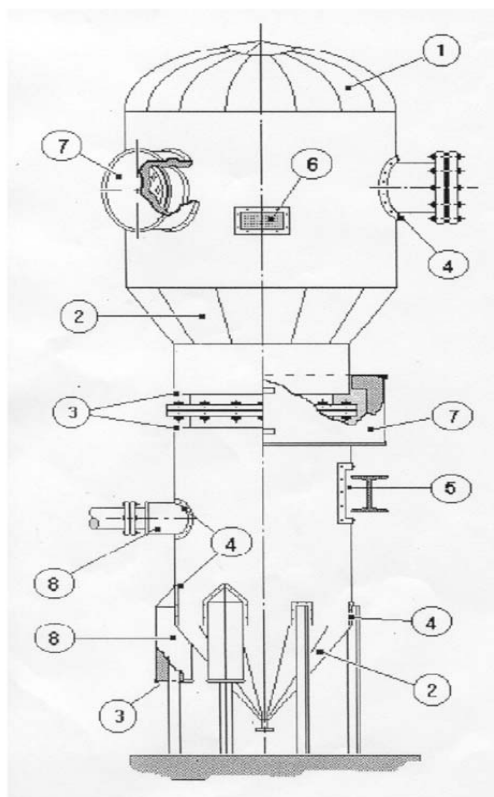
O comprimento total será a soma dos trechos retos com as equivalências em metros lineares dos acidentes conforme desenhos e critérios de equivalência relacionados abaixo.

9.1. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO EM TUBULAÇÕES:

Itens	Descrição da atividade	Un	Equivalência
1	Curva 45° e 90°	ml/pç	2,5
3	Caixa de válvula desmontável	ml/pç	3,5
4	Redução cocêntrica e excêntrica	ml/pç	2,0
5	Caixa de flange desmontável (par)	ml/pç	3,0
6	"T", boca de lobo e derivações	ml/pç	1,5
7	Calota, Cone em equipamento	m ²	2,5

9.2 CRITÉRIO DE MEDIÇÃO EM EQUIPAMENTOS:

Para efeito de faturamento, os equipamentos serão medidos, computando primeiro a área real isolada medida pela superfície externa do isolamento, e adicionano a mesma, a área equivalente das peças conformadas, calculada conforme os critérios enunciados na tabela abaixo:



REF.	DESCRIÇÃO	EQUIVALÊNCIA
1	Zeppelin	4,0 x área
2	Tronco de Cone / Pirâmide	3,0 x área
3	Listas / Extremidades	0,5 m ² / ml
4	Suportes / Furos / Cortes	0,5 m ² / Pç
5	By-Pass	2,0 x área
6	Placas de identificação	1,0 m ² / Pç
7	Bocas de visita / Caixas Desmontáveis	4,0 x área
8	Conexões / Suportes Isolados	1,0 m ² / m ²

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão feitos mediante levantamentos, em períodos mensais, das quantidades efetivamente executadas e reunidas em boletins de medição de serviços previamente elaborados, para pagamento em 60 (sessenta) dias corridos após a apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, que deverá ocorrer até o dia 20 (vinte) de cada mês.

11. VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta é válida por 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua apresentação. *Sem mais, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que sejam considerados necessários.*

Atenciosamente,

Larissa Mesquita